

- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou no caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

11. DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - SOMENTE PARA OS CARGOS DE ANALISTAS DE GESTÃO – NÍVEL SUPERIOR

11.1 Serão convocados para a Avaliação de Experiência Profissional, etapa de caráter classificatório, todos os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na prova Objetiva, respeitados os empatados na última colocação.

11.2 A documentação de comprovação da experiência profissional deverá ser apresentada digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que ficará disponível no decorrer do período das inscrições: das **16h do dia 28 de julho de 2025 às 16h do dia 25 de agosto de 2025**, disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/processoseletivo/agsus25>.

11.2.1 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. A documentação enviada terá validade somente para este processo seletivo.

11.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

11.2.3 O não envio da documentação não elimina o candidato do processo seletivo, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Experiência Profissional para o cálculo da pontuação final, para os cargos de Analistas de Gestão.

11.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.

11.2.5 O fornecimento da documentação e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo seletivo.

11.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a AgSUS poderá requerer a apresentação dos mesmos.

11.3 Somente será considerada a experiência profissional que se enquadre nos critérios previstos neste Edital.

11.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Experiência Profissional deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluídos até o período de desta etapa.

11.5 A Avaliação de Experiência Profissional valerá **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores da experiência profissional enviadas sejam superiores a esse valor.

11.6 Somente será aceita a documentação abaixo relacionada, expedida até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUS	AFERIÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	------------------------------	----------	-------	------------------

Experiência no SUS	Gestão: Experiência em gestão em saúde pública nas três esferas da gestão do SUS, da administração direta ou indireta.	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração emitida de prestação de serviços por pessoa jurídica de direito privado, contendo o período, função e descrição das atividades. • Comprovante de ocupação em cargo, por meio de nomeação em diários oficiais das três esferas de governo; • Comprovante de vinculação como bolsista, empregado, consultor em Instituições de Ensino, Pesquisa, Fomento, Saúde, Educação e Desenvolvimento e Controle Social; • Comprovante de vinculação como bolsista, empregado ou consultor em Organizações Sociais, Organismos Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de Políticas Públicas nos eixos da saúde Ensino, Pesquisa, Fomento, Saúde, Educação e Desenvolvimento e Controle Social. 	1 ponto / ano	3
	Assistência: Experiência na assistência à saúde pública, nas três esferas do SUS.	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de vinculação e experiência na assistência à saúde por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES. 	1 ponto / ano	2
Experiência na Saúde Indígena e Órgãos Indigenistas (Funai, Funasa e MPI)	Gestão: Experiência em gestão em saúde indígena ou órgãos indigenistas na União, da administração direta ou indireta e nas Organizações que prestaram serviços por meio de convênios junto ao Ministério da Saúde ou órgão indigenistas.	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração emitida de prestação de serviços por pessoa jurídica de direito privado, contendo o período, função e descrição das atividades. • Comprovante de ocupação em cargo, por meio de nomeação em diários oficiais das três esferas de governo; • Comprovante de vinculação como bolsista, empregado, consultor em Instituições de Ensino, Pesquisa, Fomento, Saúde, Educação e Desenvolvimento e Controle Social; • Comprovante de vinculação como bolsista, empregado ou consultor em Organizações Sociais, Organismos Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de Políticas Públicas nos eixos da saúde Ensino, Pesquisa, Fomento, Saúde, Educação e Desenvolvimento e Controle Social. 	1 ponto / ano	3
	Assistência: Experiência na assistência à saúde indígena no SasiSUS.	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de vinculação e experiência na assistência à saúde por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES. 	1 ponto / ano	2
Pontuação Máxima:				10

11.6.1 Declaração mencionada para fins da aferição, deverá ser em papel timbrado acompanhada da publicação de nomeação da autoridade que assinou o documento.

11.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Experiência Profissional serão desconsiderados.

11.16 O resultado preliminar da Avaliação de Experiência Profissional será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/processoseletivo/agsus25>.

11.17 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação